

## LEI Nº 6.261, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 06/16 – Autoria: Vereador Adriano Luis Romagnoli Pires

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.039 de 06 de setembro de 2007, que estabelece normas para que Entidades sejam declaradas de Utilidade Pública.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica incluída alínea "e" ao Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 5.039 /2007:

### **Artigo 2º** .....

"e) – No caso de entidades e organizações de assistência social, cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social".

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Dezembro de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Dezembro de 2016.